

# MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

## PORTARIA Nº 2197, DE 3 DE JULHO DE 2024.

Readapta em caráter temporário a servidora Valquíria Oliveira de Mello, ocupante do cargo efetivo de Margarida.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o Inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e de acordo com o artigo 27 da Lei Municipal nº 044, de 16.7.1993,

**CONSIDERANDO** os elementos e informações constantes no Processo Administrativo – PAD em atendimento ao que dispõe o artigo 27 da Lei Municipal nº 044, de 16.7.1993 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

**CONSIDERANDO** o atestado médico de 27/05/2024 e Laudo pericial de 17 de junho de 2024, que solicita a readaptação da servidora;

### RESOLVE

**Art. 1º READAPTAR em caráter temporário** a servidora **VALQUIRIA OLIVEIRA DE MELLO**, brasileira, portadora da CI/RG nº 8.493.981-7 (SSP-PR), inscrita no CPF/MF sob nº 008.415.029-78, ocupante do cargo efetivo de **MARGARIDA**, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nomeada pela Portaria nº 893, de 2.5.2002, para exercer o novo rol de atribuições funcionais atinentes a execução de serviços leves, no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no cargo de **Margarida/Readaptada**, sem prejuízo de seus vencimentos, em virtude de estar impossibilitada de exercer as suas atividades atuais, conforme apurado em Processo Administrativo e avaliação médico-pericial.

**Art. 2º** A readaptação poderá ser interrompida a qualquer tempo, após nova reavaliação pericial, a pedido da servidora ou do Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos – SOVSU, quando houver melhora no estado físico e/ou mental da servidora ou, adequação do local de trabalho.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**COMUNIQUE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**  
**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (3.7.2024).



**ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2024 | EDIÇÃO Nº 2666 | IBAITI, QUARTA-FEIRA, 03 DE JULHO DE 2024

PÁGINA 2

## MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

### PORTARIA Nº 2197, DE 3 DE JULHO DE 2024.

Readapta em caráter temporário a servidora Valquíria Oliveira de Mello, ocupante do cargo efetivo de Margarida.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o Inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e de acordo com o artigo 27 da Lei Municipal nº 044, de 16.7.1993,

**CONSIDERANDO** os elementos e informações constantes no Processo Administrativo – PAD em atendimento ao que dispõe o artigo 27 da Lei Municipal nº 044, de 16.7.1993 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

**CONSIDERANDO** o atestado médico de 27/05/2024 e Laudo pericial de 17 de junho de 2024, que solicita a readaptação da servidora;

#### RESOLVE

**Art. 1º READAPTAR em caráter temporário** a servidora **VALQUIRIA OLIVEIRA DE MELLO**, brasileira, portadora da CI/RG nº 8.493.981-7 (SSP-PR), inscrita no CPF/MF sob nº 008.415.029-78, ocupante do cargo efetivo de **MARGARIDA**, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nomeada pela Portaria nº 893, de 2.5.2002, para exercer o novo rol de atribuições funcionais atinentes a execução de serviços leves, no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no cargo de **Margarida/Readaptada**, sem prejuízo de seus vencimentos, em virtude de estar impossibilitada de exercer as suas atividades atuais, conforme apurado em Processo Administrativo e avaliação médico-pericial.

**Art. 2º** A readaptação poderá ser interrompida a qualquer tempo, após nova reavaliação pericial, a pedido da servidora ou do Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos – SOVSU, quando houver melhora no estado físico e/ou mental da servidora ou, adequação do local de trabalho.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**COMUNIQUE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (3.7.2024).

**ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal